



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 10.781
De 06 de novembro de 2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 8.098, de 17 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para atender despesas com ações judiciais para fornecimento de medicamentos, próteses, órteses, materiais hospitalares e alimentos especiais, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0035	Assistência Básica de Saúde		
10.301.0035.2	Atividade		
10.301.0035.2.413	Manutenção e Implementação da Rede Básica	R\$	180.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.32	Material Distribuição Gratuita	R\$	180.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

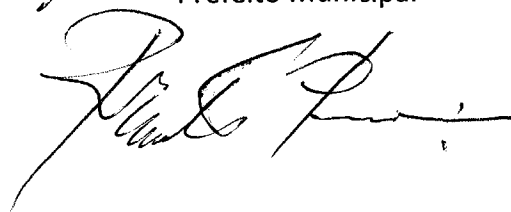
Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser apurado durante o exercício, conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, apurados durante exercício de 2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze).



MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal



ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



DELORGES MANO
Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio nº 01/2014. Guichê nº 065.393/2014 - ("PC").

.Publicado no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Terça-Feira, 11/novembro/2014 - Ano 16 - Exemplar nº 5.492.